

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000

Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554

- Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

Solicitação Nr.: 35/2013

Data: 30/01/2013

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	3 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão:	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01.2.071.4.4.90.52.48.00.00.00 (51/2013)
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL -	
Destinação:	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013; COMPRIMENTO TOTAL 2.046 MM; LARGURA TOTAL 810 MM; ALTURA TOTAL 1.139 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1.361 MM; DISTANCIA MINIMA DE SOLO 247MM; ALTURA DO ASSENTO 829 MM; PARTIDA PEDAL; PESO SECO 115,0 KG; CAPACIDADE DE OLEO DE MOTOR 1,2 LITROS; RESERVA DE COMBUSTIVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE) CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013; COMPRIMENTO TOTAL 2.046 MM; LARGURA TOTAL 810 MM; ALTURA TOTAL 1.139 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1.361 MM; DISTANCIA MINIMA DE SOLO 247MM; ALTURA DO ASSENTO 829 MM; PARTIDA PEDAL; PESO SECO 115,0 KG; CAPACIDADE DE OLEO DE MOTOR 1,2 LITROS; RESERVA DE COMBUSTIVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE) CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 159 KG. (02-26-00010)	0,0000	0,00
					Preço Total: 0,00

Vila Bela da Santíssima Trindade, 30 de Janeiro de 2013.

Col. 34/2013

mebina

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CNPJ: 03.214.160/0001-21 Telefone/Fax: (65)3259-1313 / (65)3259-1554
RUA DR. MARIO CORREA
C.E.P.: 78245-000 - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

Solicitação Nr.: 36/2013
Data: 30/01/2013

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	12 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	Código da Dotação :
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	09.01.2.082.4.4.90.52.48.00.00.00 (297/2013)
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Nome do Solicitante:		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL -	
Destinação:	SEC. DE OBRAS.	Identificação:

Observações: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013; COMPRIMENTO TOTAL 2.046 MM; LARGURA TOTAL 810 MM; ALTURA TOTAL 1.139 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.361 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE SOLO 247MM; ALTURA DO ASSENTO 829 MM; PARTIDA PEDAL; PESO SECO 115,0 KG; CAPACIDADE DE ÓLEO DE MOTOR 1,2 LITROS; RESERVA DE COMBUSTÍVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE) CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO 2013; COMPRIMENTO TOTAL 2.046 MM; LARGURA TOTAL 810 MM; ALTURA TOTAL 1.139 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.361 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE SOLO 247MM; ALTURA DO ASSENTO 829 MM; PARTIDA PEDAL; PESO SECO 115,0 KG; CAPACIDADE DE ÓLEO DE MOTOR 1,2 LITROS; RESERVA DE COMBUSTÍVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE) CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 159 KG. (02-26-00010)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Vila Bela da Santíssima Trindade, 30 de Janeiro de 2013.

SECRETARIO DA PASTA

JOSE RONALDO ALVES MARQUES
Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Vila Bela Ss. Trindade-MT
Berço do Estado
Administração 2013/2016

Fl.03
Rub. CL

EM 30 DE JANEIRO DE 2013

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO N°. ____/2013

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.763,00 (VINTE E CINCO MIL SESENTOS E SESENTA E TRES REAIS)

SENHOR PREFEITO

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência à abertura de Processo Licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇO", para aquisição de motos, para secretarias de Obras e Administração desta municipalidade.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

José Ronaldo Alves Marques
Coordenar de Compras

*Recebi em
01/02/2013
14.32 hrs*

- DEFIRO ____/____/2013
 INDEFIRO ____/____/2013
 AGUARDAR ____/____/2013

Fl.04
Rub. JLP

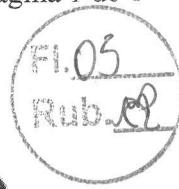
DATA:
EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
ENDERECO: **CEP:**
CIDADE:
INSC. ESTADUAL:
CNPJ:
TELEFONE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
		ADM	OBRAS		
1	MOTOCICLETA - ANO FABRICAÇÃO 2013, MODELO: 2013 COMPRIMENTO TOTAL: 2.046 MM; LARGURA TOTAL: 810 MM; ALTURA TOTAL: 1.139 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1.361 MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE SOLO: 247 MM; ALTURA DO ASSENTO: 829 MM; PARTIDA PEDAL PESO SECO 115,0 KG, CAPACIDADE DE ÓLEO DO MOTOR, 1,2 LITROS, RESERVA DE COMBUSTÍVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE) CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 159 KG.	UNID	1	297 0,00	R\$ -

TOTAL: R\$ -

02.26-
000,00

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



SID - Sistema de Informações Digitais

Data: 05/02/2013 - 09:19:34

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso

Identificação

CPF/CNPJ: 13.976.589/0001-00

Inscrição estadual: 13.430.660-0

Razão social: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Endereço

Logradouro: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA

Número: 1735

Complemento: .

Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Município/UF: CUIABA - MT

CEP: 78065000

Telefone: (65) 21214000

Informações Complementares

CNAE Fiscal: 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CNAE Secundário: 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças

4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios

6612-6/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias

Credenciado de ofício como

emissor de NF-e: Sim

Data de início da Obrigaçāo: 01/08/2011

PED: Não

Simples Nacional: Não

Micro Empreendedor Individual: Não

Ultrapassou Sublimite Estadual? Não

Situação cadastral atual: Habilitado

Data desta situação cadastral: 01/08/2011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Fl 06
Rub. CL

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2013

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

Orçamento

Modelo: NXR BROS 125 KS

Modelo: 2013

Valor: 8.386,00

Especificações: NXR BROS 125 KS

COMPRIMENTO TOTAL 2.046 MM
LARGURA TOTAL 810 MM
ALTURA TOTAL 1.139 MM
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 1.361 MM
DISTÂNCIA MÍNIMA DE SOLO 247 MM
ALTURA DO ASSENTO 829 MM
PARTIDA PEDAL

PESO

PESO SECO 115,0 KG (BROS 125 KS)

CAPACIDADES

ÓLEO DO MOTOR 1,2 LITRO (APÓS DRENAGEM)
1,2 LITRO (APÓS DESMONTAGEM DO MOTOR)
TANQUE DE COMBUSTÍVEL 12 LITROS
RERESERVA DE COMBUSTÍVEL 3,0 (APROXIMADAMENTE)
CAPACIDADE DE PASSAGEIRO PILOTO E UM PASSAGEIRO
CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 159 Kg.

COND.PAGAMENTO: A VISTA
PRAZO ENTREGA: IMEDIATO
VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO BRASIL
AGÊNCIA: 3399-5
C/C: 5490-9

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

CNPJ: 05-796.584/0001-00

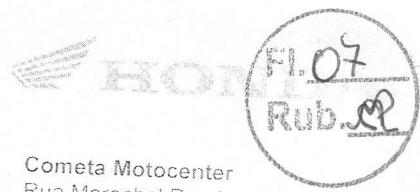
I.E: 00134306600

Av. Fernando Corrêa 1735 Jd das Américas

Cuiabá-MT

CEP: 78065-000

5477
Valcir Sávan Marcon
Diretor Comercial



Cometa Motocenter
Rua Marechal Rondon, 1581 - Centro
CEP 78.250-000 - Pontes e Lacerda-MT
Fone: (65) 3266-8000
Email: cometapl@viacometa.com.br

Pontes e Lacerda-MT, 23 de janeiro de 2013

Ao: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade
A/C: Secretaria de Finanças/departamento de compra

Proposta Comercial

Proposta em condições especiais de venda para Prefeitura
Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, segue abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	Pr. Unitário	Pr. Total
01	NXR BROS 125 KS	01	R\$ 8.977,00	R\$ 8.977,00

Proposta Valida até dia 31 de Janeiro 2013.

MOTOS MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 32.950.875/0002-21
IE: 131932756

3890

~~Wellington Reis~~
Wellington Reis
Gerente Geral



Cometa Motocenter
Paixão em Servir!



Mercantil Pollux Ltda.

CNPJ: 02.974.456/0008-54

IE: 13185147-0

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1206-B

Baú, Cuiabá - MT - Cap: 78.050-190

Fone/FAX: (65) 2128-6000 / 2128-6035

FL.08
Rub. CL

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade

ORÇAMENTO COMERCIAL

Modelo: NXR BROS 125 KS

Ano/Modelo: 2013/2013

Valor : R\$ 8.400,00

Especificações: NXR BROS 125 KS

Comprimento total 2.046 mm

Largura total 810 mm

Altura total 1.139 mm

Distância entre eixos 1.361 mm

Distância mínima do solo 247 mm

Altura do assento 829 mm

PESO

Peso seco 115,0 kg (BROS 125 KS)

CAPACIDADES

Óleo do motor 1,2 litro (após drenagem)

1,2 litro (após desmontagem do motor)

Tanque de combustível 12,0 litros

Reserva de combustível 3,0 litros (aproximadamente)

Capacidade Piloto e um passageiro

Capacidade máxima de carga 159 kg

COND.PAGAMENTO : A VISTA

PRAZO ENTREGA :IMEDIATO

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

5478

Marcelo Dultra
Gerente Comercial

MARCELO DULTRA DE JESUS
GERENTE COMERCIAL

Plánetarium
HONDA
Av. do CPA, 1206 - Bairro Cuiabá
(65) 2128-6000

Motos

Generated by CamScanner



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Fl.09
Rub. CL

<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em consonância ao disposto no artigo 38, da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, a abrir processo licitatório próprio para a **aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras**, com fiel observância às disposições legais e regulamentares em vigor, devendo manter prévio entendimento com a referida Secretaria para a obtenção dos subsídios e informações que se fizerem necessários, bem assim verificar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a existência de disponibilidade orçamentária para esse fim.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 06 de fevereiro de 2013.


ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2013/2016

Fl. 10
Rub. CL

PORTARIA N° 001/2013

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O
EXERCÍCIO DE 2013, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Permanente de Licitação para o **Exercício de 2013**:

I– NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
Agente Administrativo – Presidente

II– ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
Operador de ETA – Secretário

III– ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
Motorista de Veículo Leve – Membro

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 11
Rub. RL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de fevereiro de 2013.

Da: Comissão Permanente de Licitação

*Para: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Contabilidade*

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

Com o fim de possibilitar a abertura de procedimento licitatório próprio para a aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, conforme Autorização já expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito a V. Sa. informar sobre a existência de dotação orçamentária própria para atender a referida despesa, cujo valor global previsto é de R\$ 25.763,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

Atenciosamente.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
**PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO

12
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 06 de fevereiro de 2013.

*Da: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Setor de Contabilidade*

Para: Comissão Permanente de Licitação

Ref. SOLICITAÇÃO INTERNA

Pela presente, informo à Comissão Permanente de Licitação que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa relativa à **aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras**, na seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração e Finanças
2.071- Manutenção de Secretaria Mun. Administração e Finanças
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 51

Órgão 08 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
2.082- Manutenção de Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 297

Atenciosamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl.13
Rub. CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Disposições Preliminares

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO", regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, observadas as condições deste Edital e seus Anexos, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras.

O Edital completo poderá ser adquirido nesta Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, por outros interessados cadastrados nesta especialidade, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme preceitua a legislação em vigor.

Complementam e integram este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

Anexo I - Minuta do contrato;

A abertura dos envelopes contendo as propostas dar-se-á no dia **25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, nesta cidade.

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2013.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”

PL. 14
Rub. MP

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PROCESSO Nº 002/2013

Disposições Preliminares

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Mário Corrêa, nº 205, nesta cidade, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, e demais legislação aplicável, observadas as condições deste Edital e seus Anexos.

Complementam e integram este Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

Anexo I – MINUTA DE CONTRATO.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras**, conforme especificados na planilha deste Edital, **que deverão ser entregues na sede do município sem nenhum custo à contratante**.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar as empresas individuais ou sócias especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas no edital de licitação ate à data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

2.2 – O representante legal da empresa, antes da entrega dos envelopes de documentação e proposta, deverá identificar-se apresentando ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação sua Carteira de Identidade e Prova de Titularidade da empresa.

2.3 – Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, faz-se necessário o credenciamento por instrumento publico de procuraçao, ou particular com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos, ou ainda, com fins específicos para representação em todos os termos da presente licitação, sem prejuízo do que dispõe o **Subitem 3.4** deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

FL 15
Rub. CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.4 – Só terão de a palavra, rubricar e ter acesso ás documentações e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata os representantes legais ou credenciados das licitações e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.5 – A participação de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação, observando, no entanto, o disposto no item anterior.

2.6 – O não Comparecimento de qualquer das licitantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize.

2.7 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Ss Trindade.

2.8 – A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em sua expressa concordância aos termos deste Edital, ressalvado o direito recursal.

3 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

3.1 – No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes das licitantes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação, os documentos e as propostas exigidos no presente Edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo na parte externa, respectivamente, as seguintes indicações obrigatórias:

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RUA DR. MÁRIO CORRÊA, Nº 205 – CENTRO
- VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT
- CEP 78.245-000
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE REMETENTE.

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

- À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- RUA DR. MÁRIO CORRÊA, Nº 205 - CENTRO
- VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT
- CEP 78.245-000
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MOTOCICLETAS
- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE REMETENTE.



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

3.2 - O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, independentemente de consulta às licitantes presentes.

3.3 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e de proposta, fica automaticamente transferida a data para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

3.4 - Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser colecionados separadamente, sem folhas soltas, em idioma português, devidamente rubricado.

3.5 - As propostas e os documentos que forem expedidos pelos Licitantes, deverão ser datilografados ou digitalizados em papel que contenha a sua própria identificação e da assinatura do seu sócio, gerente ou diretor, sem emendas (ex. números sobrepostos), rasuras (ex: uso de corretivo líquido) ou entrelinhas, e rubricados em todas as suas folhas.

3.6 - Os documentos e propostas exigidos nos Envelopes 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e 02 - “PROPOSTA”, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, desde que acompanhadas do original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

4.1.1 – Cédula de identidade do responsável e /ou procuração publica no caso de representante legal com poderes específicos para esta licitação, contrato social (com suas alterações) devidamente registrado na junta comercial.

4.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.5 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

4.1.6 – Declaração da licitante de que conhece e aceita o teor completo do Edital desta Tomada de Preços, ressalvando o direito recursal;

4.1.7 – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede da proponente, compreendendo os seguintes documentos:

a) – Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

b) – Certidão de Quitação com Fazenda Estadual, da sede da Empresa;

c) – Certidão de Quitação com Fazenda Municipal e da Dívida Ativa.

4.1.8 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) demonstrativo situação regular no cumprimento dos encargos sócias instituídos por Lei;

4.1.9 – Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

4.1.10 – Declaração da proponente, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

4.1.7 – Comprovante de Guia de Recolhimento da pasta (recibo de depósito bancário na Conta 8.307-0 agência 1095-2 – Banco do Brasil S/A, guia DAM) no valor de R\$ **70,20 (setenta reais e vinte centavos)**. Ver item 14.10 do edital.

4.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

4.2 – A apresentação dos documentos e proposta de que trata este Edital e seu anexo, implica no conhecimento Integral e aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

4.3 - A colocação de **DOCUMENTAÇÃO** no Envelope de **PROPOSTA** e vice-versa, acarretará a exclusão sumária da Licitante do certame.

5- Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

5.1 - As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 18
Rub. CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

c) Na licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

5.2 – A apresentação dos documentos e proposta de que trata este Edital e seu anexo, implica no conhecimento Integral e aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor.

6 – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de desclassificação:

6.1.1 – preços unitários e totais deverão ser cotados em conformidade com as unidades de peso e medida e especificações técnicas do anexo I, desta Tomada de preços e expressos em algarismos e o valor global da proposta por extenso e em arquivo tipo **CD-ROM**, observado o disposto no **subitem 11.1** deste Edital;

6.1.2 – Prazo de entrega e condições de pagamento, observando o disposto no **subitem 10.1** deste Edital;

6.1.3 – Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da data de sua abertura;

6.2 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços irrisórios ou excessivos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe o **artigo 45**, da **Lei Federal Nº 8.666/93**, que adotará como critério o menor preço global proposto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
"BERÇO DO ESTADO"**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

7.2 - Em caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, conforme dispõe o Parágrafo 2º, do **Artigo 45, da Lei Federal Nº 8.666/93**.

7.3 - Havendo divergências entre os valores unitários e totais, prevalecerá o primeiro, devendo o respectivo total ou global ser devidamente retificado pela Comissão Permanente de Licitação.

7.4 - A Comissão Poderá solicitar Assessoria Técnica para auxiliá-la na sua decisão, sempre que entender necessário.

8 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÃO

8.1 – Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação deste Edital ou quaisquer outras a ele relacionadas, deverão dirigir-se ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 48:00 horas do horário fixado no preâmbulo deste Edital, sob protocolo na Prefeitura Municipal, durante o expediente normal de trabalho.

8.2 – As dúvidas que surgirem, em qualquer fase do procedimento licitatório, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos legais pertinentes.

9 – ADJUDICAÇÃO, PENALIDADES E MULTAS.

9.1 – Será feita a adjudicação ao proponente que, atendendo a todas as exigências e condições expressas neste Edital, for classificado em primeiro lugar, observadas as disposições do **item 6 e subitem 12.15**, ambos deste Edital.

9.2 – Serão aplicadas à Contratada as multas abaixo especificadas, incidentes sobre o valor global do Contrato:

I – 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento do produto, até o máximo de 20 (vinte) dias;

II – 2 % (dois por cento) quando fornecer o produto em desacordo com as normas legais, técnicas e regulamentares, independente da obrigação de substituí-lo às suas expensas e responder pelas respectivas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

9.3 - As multas previstas neste Edital, não impede a aplicação das demais sanções facultadas na Legislação pertinente em vigor.

9.4 – De qualquer sanção imposta, a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Administração Municipal, devidamente fundamentado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PL 20
Rub. CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

10 – DOTAÇÃO E VALOR

10.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação, correrão por conta de recursos próprios da Administração Municipal, consignados no Orçamento Geral do Município para o presente exercício, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração e Finanças

Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração e Finanças

2.071- Manutenção de Secretaria Mun. Administração e Finanças

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 51

Órgão 08 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas

Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas

2.082- Manutenção de Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 297

10 – DA ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 – A entrega dos produtos deverá mediante requisição do Coordenador de Compras da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados da data da Assinatura do Coordenador ou, em caso de urgência, quando solicitar a Administração Municipal, e o pagamento devido, na forma e condições constantes da proposta da licitante vencedora e do respectivo Contrato, será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da competente nota fiscal e sua atestação pelo órgão municipal competente de que efetivamente retirou e recebeu os produtos.

11 – DOS PREÇOS

11.1 – Os preços propostos não poderão ser reajustáveis, devendo ser expressos em Reais.

11.2 – Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos, encargos sociais e outros decorrentes da obrigação assumida, ficando excluído o Município de qualquer solidariedade.

**12 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E
PROCESSAMENTO DO CERTAME.**

12.1 - Os envelopes serão recebidos e abertos em sessão pública, no dia e horário fixados no preâmbulo deste instrumento, pelos integrantes da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

12.2 - Antes da abertura dos respectivos envelopes, a Comissão verificará se os mesmos atendem às condições deste Edital.

12.3 - A abertura iniciar-se-á pelos envelopes nº 01 contendo a documentação.

12.4 - O conteúdo do Envelope nº 01 será analisado pelos integrantes da Comissão de Licitação e interessados, e em seguida rubricados por todos os presentes, não cabendo desistência da proposta após finda a fase de habilitação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.5 - A Comissão julgará inabilitada a licitante que deixar de atender quaisquer dos requisitos constantes do **item 4** deste Edital, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta.

12.6 - Rubricados os documentos contidos nos Envelopes nº 01, proceder-se-á a abertura dos Envelopes nº 02, apenas das licitantes habilitadas, desde que todos os presentes desistam expressamente da interposição de recursos, tenha sido transcorrido o prazo recursal ou estejam todas ausentes e nenhuma delas tenha sido declarada inabilitada.

12.7 - Abertos os Envelopes nº 02, os seus conteúdos serão analisados e posteriormente rubricados por todos os presentes.

12.8 - As propostas contidas nos Envelopes nº 02, serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas Licitantes ou respectivos representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços ofertados.

12.9 - A classificação ou desclassificação das licitantes poderá ser efetuada nesta mesma reunião ou em outra a ser marcada de plano pela Comissão para divulgação do resultado, para fins de eventuais interposições de recursos.

12.10 - O não comparecimento de qualquer dos Licitantes na reunião em que será tornado público o resultado da habilitação ou classificação, não impedirá que ela se realize, não cabendo à ausente direito de reclamação de qualquer natureza, uma vez que a Comissão considerará sua ausência como concordância expressa quanto às decisões nela tomadas, ficando-lhe aberto o prazo recursal contado da lavratura da respectiva ata, independente de notificação de qualquer natureza, observado todavia o disposto ao final do **subitem 12.6** deste Edital.

12.11 - No processo de julgamento das propostas, a Comissão desclassificará a Licitante que deixar de atender quaisquer requisitos fixados no **item 5** deste Edital, ou atendê-los de forma incompleta ou incorreta, sem prejuízo que dispõe o seu **item 6**.

12.12 - Além das condições mencionadas nos subitens acima, a Comissão poderá ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

12.12.1 - Habilitar as Licitantes ou classificar propostas que contenham omissões ou irregularidades formais, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou às concorrentes;

12.12.2 - Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

12.12.3 - Solicitar técnicos para subsidiá-la no julgamento da licitação.

12.13 - Os Envelopes contendo as propostas das Licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos fechados e rubricados pela Comissão, mediante protocolo, depois de julgados todos os recursos interpostos, bem como, exauridos os prazos recursais.

12.14 - Em todas as reuniões realizadas pela Comissão serão lavradas Atas, que conterão as anotações relativas aos principais fatos e atos praticados, e serão assinadas pelos presentes.

12.15 - Concluso o Processo Licitatório, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação submetê-lo-á ao exame do **PREFEITO MUNICIPAL**, para deliberar quanto à sua homologação e adjudicação do seu objeto à Licitante vencedora, conforme preceitua a legislação pertinente em vigor.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O acolhimento para exame das propostas e a sua classificação, não gera direito adquirido ao autor de qualquer delas na adjudicação dos produtos que constitui o seu objeto.

13.2 - Após o cumprimento do disposto no **subitem 12.15** deste Edital, a Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato inerente aos produtos licitados, contados do recebimento da comunicação que expressamente lhe fará a Administração Municipal.

13.2 - O Prefeito Municipal poderá, até a homologação do procedimento, revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sem direito a indenização ou resarcimento aos licitantes, ou, ainda, proceder à anulação da mesma quando incidir ilegalidade no procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

13.3 - Eventuais impugnações a este Edital somente poderão ser formuladas dentro do prazo constante nos parágrafos 1º. e 2º. do art. 41, da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 23
RUB/CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13.4 - Os recursos referentes à habilitação e adjudicação, deverão ser interpostos dentro do prazo previsto no art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

13.5 - Não será permitido que a proponente faça retificações e cancelamentos de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas, excetuada a hipótese prevista no item **6.3** deste Edital.

13.6 - Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido à Licitante declarada vencedora, apresentar desistência da proposta, ficando ela sujeita às penalidades contidas neste Edital e às demais previstas na legislação pertinente em vigor.

13.7 - Sem prejuízo do disposto no artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

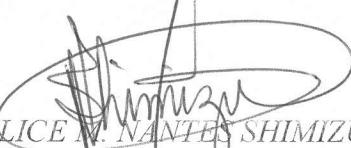
13.8 - Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições da Licitação e deste Edital, para efeitos recursais.

13.9 - No caso de eventual divergência entre este Edital de Licitação e seu Anexo, prevalecerão às disposições do primeiro.

14.10 - A cópia completa deste Edital poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, mediante pagamento de taxa no valor de **R\$ 70,20** (setenta reais e vinte centavos). Através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos (65-3259-1135) ou comprovante de depósito na Conta Corrente 8.307-0, Agência 1135-2 – Banco do Brasil.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o extrato do presente Edital será publicado no jornal da AMM. Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso e mural público, na forma da atual legislação que rege a matéria.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 24
Rub. CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N° .../.../...

Que entre si fazem, de um lado, o **Município de Vila Bela da Santíssima Trindade**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Anderson Gláucio Andrade, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1131165-7, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado, a firma, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de, na Rua/Av., nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu (Sócio, Diretor, Gerente) Sr., brasileiro, solteiro/casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº, SSP/... e do CPF nº, mutuamente convencionam e estipulam o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013**, para atender as necessidades das **secretarias de Administração e Obras**, que deverão ser entregues na sede do município, que ora são adjudicados à **CONTRATADA** com fulcro no julgamento do procedimento licitatório realizado pelo **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013** e respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2013**, proferido pela Comissão Permanente de Licitação e devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, documentos estes que dele passam a fazer parte integrante, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para cumprimento do disposto na cláusula anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer a entrega dos referidos bens na sede das Secretarias Municipais, que desde já fica designada para o seu recebimento e conferência.

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os bens adquiridos, dentro dos respectivos prazos e observadas as especificações previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2013**, após a abertura da presente licitação ou imediatamente após solicitação da Administração Municipal, ou ainda se assim preferir o Licitante, poderá retirar os produtos conforme as suas necessidades através de requisições do Coordenador de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE - MT**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo do presente instrumento de Contrato inicia em _____ de _____ de 2013 e término em _____ de _____ de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos bens ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, o que não exime ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - O valor global deste Contrato é de R\$ (....), que será pago à **CONTRATADA** mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos bens na forma prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, na forma a seguir especificada:

CLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** incorrerá em multas sobre o valor global atualizado do Contrato, na forma e condições previstas nos subitens **8.1 a 8.5**, do **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2013**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e as despesas de sua execução correrão por conta de dotação própria, e de outros da Administração Municipal consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, na seguinte dotação:

*Órgão 03 – Secretaria Mun. Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. Administração e Finanças
2.071- Manutenção de Secretaria Mun. Administração e Finanças
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 51*

*Órgão 08 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
Unidade 01 – Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
2.082- Manutenção de Secretaria Mun. Viação e Obras Públicas
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 297*

CLÁUSULA OITAVA - Rescindir-se-á este Contrato, total ou parcialmente, mediante acordo das partes, por ato unilateral do Prefeito Municipal, atendida a conveniência administrativa e o interesse público, e nos casos previstos na Seção V do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO

Fla26
Rub AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA NONA - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dos termos do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Ss. Trindade - MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, .. de de 2013

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

RG:

2) _____

NOME:

CPF:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 27
RUB. M

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

M O D E L O

DECLARAÇÃO

Eu _____, representante legal da firma _____, CNPF: nº _____, declaro que conheço e aceito o teor completo do Edital da Tomada de preços nº 002/2013, ressalvando o direito recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.

Vila Bela da Ss^a Trindade – MT, _____ de _____ de 2.013

Assinatura e carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

Fl.28
Rub. AP

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
Rua.; Dr. Mario Correa nº 205, Centro
Vila Bela da Ss Trindade - MT

Ref.: Tomada de Preços Nº 002/2013

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. portador da carteira de identidade nº , para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Fl. 29
Rub. CL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART. 7º DA C.F

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

*Declaramos, em atendimento ao previsto no **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013**, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.*

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

Fl. 30
Rub. CL

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, CNPJ n.º _____, localizada à _____, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade **Edital de Licitação N.º 002/2013 da Tomada de Preços nº 002/2013**

Vila Bela da Ss Trindade - MT., em _____ de _____ de 2013.

CARIMBO/ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO

51.31
Mato G

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

MODELO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS TRINDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, propõe **VALOR GLOBAL PARA TODOS OS ITENS** de R\$(.....) conforme quantitativos e financeira detalhado em anexo.

Atenciosamente,

Responsável(eis) pela(s) Empresa(s)



ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

PARECER JURÍDICO

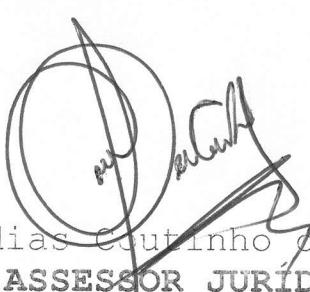
TOMADA DE PREÇOS 002/2013

Versa o presente parecer, sobre o procedimento licitatório a ser realizado pela **TOMADA DE PREÇOS 002/2013**, tendo por objeto a **aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras.**

Em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8666/93, após análise da minuta do edital de licitação bem como da minuta do contrato e demais documentos, esta assessoria opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

Vila Bela da Santíssima Trindade -
MT, 06 de fevereiro de 2013.


Obadias Coutinho dos Reis
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MT 7877

33
Pub. CL

financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/SME/COAE/2010, pela Resolução CD/FNDE nº. 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e pressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **21 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vila Bela da SS. Trindade, 04 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS
Sec. Municipal de Educação

JÚLIA NETA RAMOS
Presidente do CAE

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

- Elias de Oliveira Delebenetti
CPF:824.716.221-00
- Epaminondas de Matos Magalhães
CPF: 005.157.981-26

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:65AA7199

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 – Objeto: **Aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013.** Abertura dia **25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2013 – **NALICE M. NANTES SHIMIZU** - Presidente CPL.

Publicado por:

Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:C21EF840

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2013 PROCESSO N.º 09/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOEL FERREIRA**, RESOLVE registrar os preços das empresas: F L AGUIAR ME; CNPJ: 13.498.158/0001-85; empresa: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME; CNPJ: 13.979.479/0001-00; empresa: A A DA SILVA ME; CNPJ: 10.650.827/0001-02, empresa: ASTRA COMERCIO DE MOVEIS E EMBALAGENS LTDA ME; CNPJ: 08.394.730/0001-26, empresa: D.O.S INFORMATICA LTDA; CNPJ: 73.462.368/0001-45; conforme preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço, PREGÃO PRESENCIAL n. 04/2013; enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de materiais de expediente, permanente e de informática, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

134
01

Quarta Feira, 06 de Fevereiro de 2013

Diário Oficial

Nº 25981

Página 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 26 de Fevereiro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Item, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Realização de Exames de Imagem para os Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sorriso – MT, conforme Termo de Referência, de Controle Documental e Processual, no âmbito do Município de Sorriso/MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 04 de Fevereiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: GABRIELA TURISMO E TRANSPORTE LTDA-EPP, lote 01 e lote 03 / E CITADELLA – TRANSPORTE ME, lote 02 / PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA, lote 04 / TRANSCARIBETUR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, lote 05.

Sorriso – MT, 06 de fevereiro de 2013.

Danielia Moscon Zamignan Pelizon - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 21 de Fevereiro de 2013, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013. O julgamento da referida licitação será através da modalidade da Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Operação e Manutenção das Atividades da Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos das Unidades de Saúde do Município de Sorriso – MT". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013- REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 011/GP/2013 de 15.01.2013, torna público que, atendendo pedido de impugnação ao edital, constatou-se a necessidade de promover adequações nas especificações dos itens. Desta forma, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia 08 DE FEVEREIRO DE 2013, às 08:00 horas, foi ADIADO para o dia 08 DE FEVEREIRO DE 2013, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua A... o Hortolani nº 62-N- Sala 09- Centro. O Edital alterado estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia 13 DE FEVEREIRO DE 2013, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 06 de Fevereiro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013. A Presidente da CPL, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 009/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para suprir necessidades das diversas unidades administrativas do município. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66 e COMPACTA SERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 09.204.425/0001-97; SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N.º 10.676.698/0001-13; M.J.C. MOURA - ME, inscrita no CNPJ N.º 05.350.466/0001-30; e REALIZA-SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.919.956/0001-45. Valor Total aproximado: R\$ 2.058.602,86 (dois milhões cinqüenta e oito mil, seiscentos e dois reais e oitenta e seis centavos). O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. Tangará da Serra-MT, 06 de Fevereiro de 2013. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013

MENOR PREÇO POR GLOBAL

A Pregoeira, por ordem do Prefeito Municipal, Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2013 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de Sistemas Integrados de Orçamento, Contabilidade Pública, controle de Recursos Humanos, Tributação, Patrimônio, Compras, Licitação, Almoxarifado, Protocolo e outros, bem como a manutenção dos mesmos.

O editorial completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 06 de fevereiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA N.º 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal ODONI MESQUITA COELHO, RATIFICA a homologação do processo de Dispensa de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a Contratação de transporte de estudantes da Região de Aroeira para a escola de Furnas, sendo o Sr. Euclon Lopes da Silva com o valor de R\$ 56.856,00, amparados pelo caput e inciso V do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 22/2013, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO M. P. BARBOSA TRANSPORTE-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.866.344/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSSINO. VALOR CONTRATO: R\$ 223.480,00, DATA EMISSÃO: 05/02/2013, DATA VENCIMENTO: 31/12/2013, TIPO LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇO 01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO N.º 021/2009

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa MARQUES & MENDONÇA LTDA – FUNERARIA SANTO ANTONIO. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, no Edital da Tomada De Preço N.º 026.2008. Objeto: A contratação de empresa para a Prestação de Serviços Funerários com translado até o Cemitério no Perímetro Urbano e Fornecimento de Urnas Funerárias/Adultos e Infanto-Juvenis, em atendimento às Pessoas (Familias) de Baixa Renda das Comunidades carentes do Município de Várzea Grande, bem como, PRORROGAR O PRAZO do Contrato Original de Prestação de Serviços e Fornecimento nº. 021.2009 ADITANDO ASSIM, sua CLAUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES. Vigência: 90 (noventa) dias, a partir do dia 21/01/2013. Data de Assinatura: 17/01/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal/ GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretário Municipal de Infraestrutura/ MARQUES & MENDONÇA LTDA – FUNERARIA SANTO ANTONIO – Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preço nº. 13/2012. Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Geotécnico a 20 km do Centro da Cidade de Várzea Grande-MT, na Estrada de acesso a localidade Sadia III, em área a ser estudada e definida para instalação de Aterro Sanitário, neste Município. Valor Global: R\$ 98.800,00 (Noventa e oito mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: - Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 26.01.16.122.2-2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.999. Vigência: 90 (noventa) dias. Data de Assinatura: 18/01/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / GONÇALO APARECIDO DE BARROS – Secretária Municipal de Infraestrutura-Sintra / REÚSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA-EPP – Contratada / JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR - Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2012

A Prefeitura de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação decide ANULAR a Concorrência Pública n.º 06/2012 cujo objeto: Contratação de empresa capacitada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de 08 (Oito) creches/Pré-escola – no padrão próinfância, Tipo "B E C" nos seguintes bairros: 01- Nova Ipê (tipo C); 02 - Asa Bela (tipo B); 03 - Ataíde Ferreira (tipo B); 04 - Noize Curvo (tipo B); 05 Novo Mundo (B); 06 – São Mateus (tipo B); 07 – Julio Domingos (tipo B) E 08 – Gilson De Barros (tipo B). Justifica-se: "Ou seja, analisando-se de todo o procedimento licitatório, a melhor solução encontrada por esta Comissão é pelo reconhecimento da necessidade de anulação do presente processo licitatório, em nome do princípio da legalidade e competitividade, além da infringência ao artigo 7º, §2º, inciso II da lei n.º 8.666/93. Diante do exposto, a CPL opina pela ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, abrindo-se prazo para que os licitantes apresentem, querendo, os recursos pertinentes, quando serão os atos submetidos à autoridade superior. Saem as licitantes intimadas desta decisão". Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2013. Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 - Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013. Abertura dia 25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de fevereiro de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

6135
RUB-CP

Nº 27, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

179



Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012, firmado entre o Município e a Empresa CONTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. OBJETO: Aditamento de prazo de vigência da Pavimentação Asfáltica E Drenagem do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 150(cento cinquenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013**

O Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeiro designada, Torna Público aos interessados que será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2013, para Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado com aluno, em veículos denominados ônibus com 44 lugares, combi com 11 lugares, Van com 16 lugares e microônibus com 23 lugares e similares para execução em 200 dias letivos no ano de 2013, na circunscrição do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, do tipo Menor Preço Por Item, cuja abertura ocorrerá às 09:00horas, dia 21/02/2013, no Centro de Geração de Emprego E Renda, situada na Av. Coronel Felipe, s/nº, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, Conforme Decreto Municipal nº 002/09, Lei nº 105/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina - MT vem a público divulgar o **RESULTADO DE LICITAÇÃO SUPRACITADO** OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção da obra de acesso à passarela sobre o Rio das Mortes Empresa Habilitada e Vencedora: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA EPP CNPJ: 97.527.315/000-23 Valor Global de R\$ 481.673,97 (quatrocentos e oitenta e um mil secentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Nova Xavantina-MT, 4 de fevereiro de 2013.
GERCINO CAETANO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO M. P. BARBOSA TRANSPORTE-ME, INSCRITA NO CNPJ: 07.866.344/0001-27, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: locação de veículos para transporte escolar da rede municipal de ensino. VALOR CONTRATO: R\$ 223.480,00, DATA EMISSÃO: 05/02/2013, DATA VENCIMENTO: 31/12/2013, TIPO LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇO 01/2013. Data: 5 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2012**

A Prefeitura de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação decide anular a Concorrência Pública nº 6/2012, j/o objeto: Contratação de empresas capacitadas em serviços de engenharia para execução de obras de construção de (Oito) crenches/Precoselos, no padrão prounifacisa. Tipos "D" E "C" e seus sete bairros: 01 - Nova Ipê (tipo C); 02 - Asa Bela (tipo B); 03 - Ataíde Ferreira (tipo B); 04 - Noite Curvo (tipo B); 05 - Nova Mundo (B); 06 - São Mateus (tipo B); 07 - Juízo Domingos (tipo B) E 08 - Gilson De Barros (tipo B). Justifica-se: "Ou seja, analisando-se de todo o procedimento licitatório, a melhor solução encontrada por esta Comissão é pelo reconhecimento da necessidade de anulação do presente processo licitatório, em nome do princípio da legalidade e competitividade, além de infração ao artigo 7º, §2º, inciso II da lei n. 8666/93. Diante do exposto, a CPL opina pela ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, abrindo-se prazo para que os licitantes apresentem, querendo, os recursos pertinentes, quando serão os atos submetidos à autoridade superior. Saem as licitantes intimadas dessa decisão".

Várzea Grande-MT, 6 de fevereiro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRÍNIDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Objeto: Aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013. Abertura dia 25 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313.

Vila Bela da Ss. Trindade-MT, 6 de fevereiro de 2013
NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013020700179.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013**

Edital nº 13/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013, com fundamento nos dispositivos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de recapeamento asfáltico, com fornecimento e aplicação de massa asfáltica - tipo CBUQ, em rua da cidade de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº. 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 7h30min do dia 01 de março de 2013, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para as 8 horas, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado-MS,5 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender a demanda do Município. ABERTURA DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2013. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pela Recua, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros para atender a demanda do Município. ABERTURA DA SESSÃO: 22 de fevereiro de 2013. HORAS: 10h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender a demanda do Município. ABERTURA DA SESSÃO: 25 de fevereiro de 2013. HORAS: 08h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito-MS, 5 de fevereiro de 2013.
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2012**

Processo nº. 25.367/2012
Orgão: Secretaria Municipal de Educação

O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de materiais para obra e construção (areia, brita, cimento, calibrô, barra de aço, calha, janela, tinta, viga e outros), tendo sido o procedimento declarado Deserto.

Corumbá-MS, 5 de fevereiro de 2012.
ANDERSON PEREIRA GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013**

Edital Nº 5/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de materiais de escritório e escolar, para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Selvíria, conforme relações em anexo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, desde que forneça qualquer tipo de arquivo magnético, e-mail ou mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, Data e local da realização do Pregão: 22 de fevereiro de 2013, às 10hs, com abertura nessa mesma data às 10:30hs, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, a Avenida João Selvírio de Souza nº. 997, centro, na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, na Av. João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria - MS. Telefone: (XX67) 3579-1485 em horário de expediente. "Horário Oficial de Brasília - DF".

Selvíria-MS, 5 de fevereiro de 2013.
JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACUCENA**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 2/2013**

Processo nº 006/13.

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 002/13, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, na especialidade clínica médica para prestar serviços na Estratégia de Saúde da Família-ESF e Policlínica Simão José-PSJ, no Município de Acucena/MG, foi Pedro de Castro Mendes para o item 01. Os itens 02, 03, 04 e 05 foram frustrados.

Acucena-MG, 29 de janeiro de 2013.

PREGÃO Nº 3/2013

Processo nº 7/13 - Registro de Pregº nº 1/13.

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 003/13, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, para atender às escolas do Município de Acucena/MG, foram Alimentos Vale do Aço Com Atac de Gênero Aliment, Ltda EPP, para os itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 18, 20, 22, 25, 26, 27 e 32, Martins & Magalhães Ltda ME, para os itens 17, 19, 21 e 28 e Stop Shop Supermercado Ltda, para os itens 04, 05, 06, 10, 13, 14, 16, 23, 24, 29, 30 e 31.

Acucena-MG, 30 de janeiro de 2013.

PREGÃO Nº 4/2013

Processo nº 13/2013 - Registro de Pregº nº 2/13.

A Pregoeira informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 004/13, cujo objeto é aquisição de material didático, para atender os alunos das Escolas Municipais do Município de Acucena/MG, foi Master Comercio Material Escolar Ltda-ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

Acucena-MG, 31 de janeiro de 2013.

PREGÃO Nº 5/2013

Processo nº 014/2013.

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 005/13, cujo objeto é Contratação de 02 (dois) veículos com capacidade mínima 36 (trinta e seis) lugares, ano de fabricação a partir de 1970 e 04 (um) veículo com capacidade mínima de 09 (nove) lugares, ano de fabricação a partir de 1995, para transportar alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Acucena/MG, foram Laura Miranda de Magalhães Barbosa para o item 01, Jesus Amilar Miranda de Magalhães para o item 02, Trajano Gomes Fer-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013020700179.



Monaco M

CUIABÁ - /
TANGARÁ
LUCAS DO
CAMPO NC
NOVA MUT
Site: www.gi

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9942-8381
3618 - 7016

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9942-8381
3618 - 7016

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9942-8381
3618 - 7016





GRUPO
MÔNACO



MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0



CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA S S TRINDADE
Rua.; Dr. Mario Correa nº 205, Centro
Vila Bela da Ss Trindade - MT

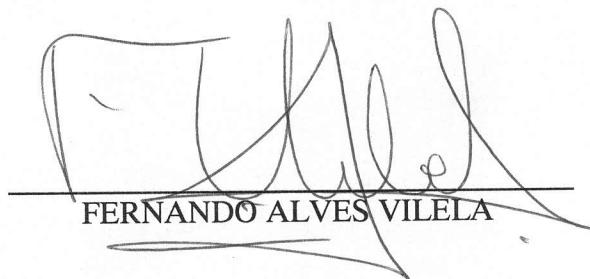
Ref.: Tomada de Preços Nº 002/2013

Assunto: Credenciamento

Prezados Senhores,

Na qualidade de responsável legal por nossa empresa, credenciamos o Sr. **FERNANDO ALVES VILELA** portador da carteira de identidade Nº **1514480 1 SSP MT** , para nos representar na licitação em referência, conferindo a este, ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação.

CUIABA – MT 25 DE FEVEREIRO DE 2013



FERNANDO ALVES VILELA

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016



GRUPO
MÔNACO



MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

FL 39
Rub. SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

414893894

NOME
FERNANDO ALVES VILELA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15144801 SSP MT

CPF
996.897.401-30 **DATA NASCIMENTO**
01/09/1981

FILIAÇÃO
JOSCELINO NASCIMENTO
VILELA
MARIA DIONE ALVES DOS
SANTOS VILELA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 02246569966 **VALIDADE** 05/10/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 13/03/2002

OBSERVAÇÕES

414893894

PROIBIDO PLASTIFICAR

THOMAS GRIEG & SONS

ASSINATURA DO PORTADOR
CUIABA, MT 11/10/2011

Eugenio Ernesto Destrí
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR
84064617145
MT603630146

DETTRAN MT (MATO GROSSO)



CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Tabelião: Givaldo Gomes de Araujo

Tabeliã Substituta: Raimunda Lene de Freitas de Araujo

CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 3247-3308 / 3247-1282

Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa

Icoaraci - Belém - PA - CEP: 66.812-020

email: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: 0111

FOLHA: 020

NÚMERO: 0097/13

DATA: 18/01/2013



PROCURAÇÃO QUE BASTANTE FAZ:

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

a Favor de:

FERNANDO ALVES VILELA

na forma abaixo:

S A I B A M, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (18/01/2013) do nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo, neste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no Cartório Givaldo Araujo, Único Tabelionato de Notas, sito na Rua Dr. Manoel Barata nº 1059, perante mim, **Lirian Batista de Freitas, Escrevente Substituta**, que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Fernando Correa da Costa nº 1735, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78065-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **13.976.589/0001-00**, neste ato representada por seu sócio o Sr. **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1984635/PCII/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 373.494.062-15, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1764, Ap. 1301, Edifício Eleonor Fernandes, bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-370; empresa e representante reconhecidos como os próprios de que trato, depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente Substituta, quanto à qualificação, e principalmente, estado civil, profissão e endereço, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE**, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR FERNANDO ALVES VILELA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da cédula de identidade nº 15144801/SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 996.897.401-30, residente e domiciliado na Rua Coruja, QD.80, nº 48, bairro CPA IV 2ª Etapa, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; a quem confere amplos poderes para representar a empresa **OUTORGANTE** perante aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, Administração, Direta ou Indireta, Fundos Especiais, Autarquias, empresas controladas direta ou indireta pela União, Distrito Federal; com o fim especial de participar de quaisquer modalidades de Licitações, Cartas Convites, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Pregões, Concursos e Leilões em especial junto ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, 9º Batalhão de Engenharia de Construção, Batalhão General Couto Magalhães, referente ao Pregão Presencial SRP nº 56/2008; podendo, para tanto, apresentar, retirar e assinar documentos, propostas, contratos, atas, mapas e tudo o mais que se fizer necessário; interpor recursos, assistir a abertura de propostas, impugnar, reclamar e protestar, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, depositar e retirar caução; fazer declarações, prestar esclarecimentos, pagar taxas e emolumentos; enfim, promover, praticar requerer e assinar tudo o que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato e todos os atos pertinentes ao

AA 003205

Fl. 41
Rub. 52

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, separada judicialmente, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Itajara, nº 299, Apartamento 201, Edifício Jardim Europa, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.717-270, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (3) **KARINA DENARDIN MARTINS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3536, Apartamento 703, Edifício Solar Villeneuve, Guamá, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.073-160, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e
- (5) **K2CR PARTICIPAÇÕES S.A.**, Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede está localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, km 7,5; s/nº, Sala E, Bairro Mangueirão, CEP 66.635-110, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.824.588/0001-51, cujo Estatuto Social está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15300018846, em sessão do dia 1.4.2009, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. Rui Denardin, acima qualificado.

Fl. 42
Rub

têm entre si, certo e ajustado, constituir uma Sociedade Limitada, nos termos do disposto nos artigos 1.052 a 1.087, contidos no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o "Novo Código Civil Brasileiro", a qual se regerá pelos retro-mencionados artigos 1.052 a 1.087 do Novo Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas e condições abaixo:

- 1 A Sociedade tem a denominação de **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social.
- 3 A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica e intermediação de negócios envolvendo esses produtos.
- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:
 - (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (c) a Sócia **KARINA DENARDIN MARTINS** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (d) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (e) a Sócia **K2CR PARTICIPAÇÕES S.A.** possui 2.999.996 (dois milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis) quotas, no valor total de R\$ 2.999.996,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Fl. B3
Rub. L

6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: VALCIR SAVAN MARCON**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Três de Maio, nº 865, Apartamento 802, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.101.870 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.488.552-68; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, nº 680, Edifício Village Vip, Apartamento 602, Bairro do Umarizal, CEP 66.055-210, na Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade RG nº 7075235/7 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declararam não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Dólares Norte-americanos);
- (c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos);

3
D
ratos

MX
6
nancy
5

FL 44
Rub/EP

- (d) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);
- (e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;
- (g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;
- (h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;
- (i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;
- (j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e, em juízo, podendo em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;
- (k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Companhia, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (m) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e
- (n) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

45
5.000

- (a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Dólares Norte-americanos);
- (b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos); e
- (c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-americanos).

2.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinquzentos mil Dólares Norte-americanos);
- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);

3
valter *7*
raey *6*
7

11.46
Rub. BR

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Companhia, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

(a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;

(b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;

(c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;

(d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;

(e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;

(f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos; e

(g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Companhia.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

M. *valé* *BR*
Krause *BR*
BR

Fl. 47
Rub. CL

- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Companhia, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e
- (f) movimentar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto Social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.
- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável, serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Flávio *LO*
Kraay *9*

11.48
Rub. 52

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

Parágrafo Quarto - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 10 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 11 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 12 O ano Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 13 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{1}{4}$ do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.



- 14 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.
- **Parágrafo Único** - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.
- 15 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{1}{4}$ do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio Societatis".
- 16 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV do Novo Código Civil.
- 17 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{1}{4}$ do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 18 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 19 Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Fl. 90
Rub. 22

Cuiabá, 15 de Junho de 2011.

RUI DENARDIN

KÁTIA DENARDIN

KARINA DENARDIN MARTINS

K2CR PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Rui Denardin

Diretores:

VALCIR SAVAN MARCON

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2011 SOB Nº 51201269038
Protocolo: 11/063780-1, DE 30/06/2011

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 1884640

Testemunhas:

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO C. MACEDO
RG:1380039 SSP/PA

Nome: RUBENS DE ANDRADE LOPES

RG-2001-021 SSP/PA

Rua Manoel Barata, 1059 - Porta Grossa
16381 - Belém - Pará - (91)3247-3308

CARTÓRIO MELQUINHA
Sivaldo Gomes de Araújo

11

1.51
Sub. cl

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

CNPJ 13.976.589/0001-00 NIRE 51201259038

5^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;

(2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, separada judicialmente, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Itajara, nº 299, Apartamento 201, Edifício Jardim Europa, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.717-270, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;

(3) **KARINA DENARDIN MARTINS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;

(4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e

(5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado;

1

Fl.52
Rub

únicos Sócios da Sociedade Limitada **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.589/0001-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201259038, em sessão do dia 18.7.2011, e cuja Terceira e última Alteração está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 20120250284, em sessão do dia 2.3.2012, resolvem, em comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – Resolvem os Sócios pela alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, de forma a abranger no objeto social da Sociedade, a realização das atividades pertinentes à Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos, máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, relacionados aos produtos que comercializa, pelo que a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

- 1 A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos, máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos.

II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL- Em face das alterações acima, acordam os Sócios em consolidar as disposições anteriores, que passarão a vigorar conforme a redação a seguir:

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, separada judicialmente, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada

na Rua Itajara, nº 299, Apartamento 201, Edifício Jardim Europa, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.717-270, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;

- (3) **KARINA DENARDIN MARTINS**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;

(4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e

(5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Rui Denardin**, acima qualificado.

2 A Sociedade tem a denominação de MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.

3 A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, com 1 (uma) filial na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 246-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000; 1 (uma) filial na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 673-S, Bairro Centro, CEP 78.455-000; 1 (uma) filial na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Canários, nº 551-W, Bairro Centro, CEP 78.450-000; e 1 (uma) filial na Cidade de Campo Novo dos Parecis, Estado de Mato Grosso, na Rua Bahia, nº 620-NE, Bairro Centro, CEP 78.360-000; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

4 A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de

1.54
rub. CL

assistência técnica em geral, Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos, máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos. A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer envolvendo esses produtos.

- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinqüenta mil Reais), dividido em 4.150.000 (quatro milhões, cento e cinqüenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:
 - (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (c) a Sócia **KARINA DENARDIN MARTINS** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (d) a Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
 - (e) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 4.149.996 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e seis) quotas, no valor total de R\$ 4.149.996,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente**: **RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial**: **VALCIR SAVAN MARCON**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Três de Maio, nº 865, Apartamento 802, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.101.870 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.488.552-68; para **Diretor Administrativo-Financeiro**: **JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235/7 SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas

F. 55
Rub. CP

abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declararam não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Dólares Norte-americanos);
- (c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);
- (e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;
- (g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;
- (h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

valto
raely
HO
\$
13

Fl. 56
Rub CL

- (i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;
- (j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;
- (k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (m) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e
- (n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

- (a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil Dólares Norte-americanos);
- (b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos); e
- (c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-americanos).

2.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

R

raey

HB

FI.57
Rubi CL

- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e
- (f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

- (a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;
- (b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- (d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- (e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- (f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- (g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;
- (h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

- 58
SL
- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
 - (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);
 - (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
 - (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);
 - (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
 - (f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 8 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{1}{4}$ do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 9 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou
- 8
- matto
- raue
- J.
- 20



estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.

- 10 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável, serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

Parágrafo Quarto - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 11 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 12 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 13 O ano Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 14 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando $\frac{1}{4}$ do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade, assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da

Fl 60
Rub

Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

- 15 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

- 16 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando $\frac{1}{4}$ do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 17 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV do Novo Código Civil.
- 18 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos $\frac{1}{4}$ do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 19 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a Sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.
- 20 Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé

F161
Rubel

pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2012.

RUI DENARDIN

KARINA DENARDIN MARTINS

KÁTIA DENARDIN

CARLA MORGANA DENARDIN

MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Rui Denardin

Diretores:

VALCIR SAVAN MARCON

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

Visto do Advogado:

Humberto Luiz Balieiro

OAB/SP nº 131.607

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO

Givaldo Gomes de Araujo
Tabelião

Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa
Icoaraci - Belém - Pará - (91)3247-3308

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[G2W1J0K6]-RUI DENARDIN [2].....
[G2W1IwFC]-KARINA DENARDIN MARTINS.....
[G2W1IwSC]-KATIA DENARDIN.....
[G2W1IwAC]-CARLA MORGANA DENARDIN.....
[G2W1HFc]-JAIR ROBERTO DOS SANTOS.....

Em Testemunho da Verdade
Icoaraci, 11 de Setembro de 2012

MARIA DA CONCEIÇÃO AVIZ DO VALE
ESCREVENTE

VALIDO COM SELO DE SEGURANÇA
Selos: 0001496610 a 0001496615
003-MCADV



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 13.976.589/0001-00
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 18/07/2011

NOME EMPRESARIAL
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOTOCENTER CUIABA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias

46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"

46.69-9-99 - "Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"

47.63-6-05 - "Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios"

66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários

45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV FERNANDO CORREIA DA COSTA

NÚMERO
1735

COMPLEMENTO

CEP
78.065-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DAS AMERICAS

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/02/2013 às 09:47:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Prefeitura de

Cuiabá

ALVARÁ/2013

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fl.63
Rub.22

Código de Certificação



28514505208012013110210072

CM

114911

CNPJ/CPF

13.976.589/0001-00

Identificador

103482

Razão Social

MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Nome Fantasia

MOTOCENTER MATO GROSSO

Atividade Principal

4541-2/01 - Comercio por atacado de motocicletas e motonetas

Atividade Secundária

4541-2/02 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes

4763-6/05 - Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735 - QD 02 L 1 E 13 - JD DAS AMERICAS (CUIABA/MT)

Data da Inscrição CM

03/08/2011

Área Utilizada/m²

1827

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data Expedição

07/02/2013

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.15.048.0135.001

Inscr. Estatual

Registro Junta Comercial/MT

51201259038

Ressalva

1		
---	--	--

Lamartine Godoy Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Maria Aparecida Nunes Coutinho
Diretora de Gerenciamento Urbano

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



GRUPO
MÔNACO



MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0

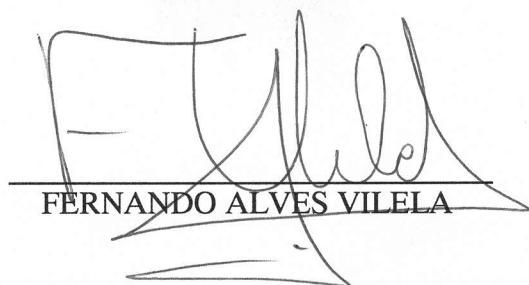


DECLARAÇÃO

Eu **FERNANDO ALVES VILELA**, representante legal da firma **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ: nº **13.976.589/0001-00**, declaro que conheço e aceito o teor completo do Edital da Tomada de preços nº 002/2013, ressalvando o direito recursal.

Por ser pura expressão da verdade. Firmo a presente.

CUIABA – MT, 25 de FEVEREIRO de 2.013



FERNANDO ALVES VILELA

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016

F165
Rubel

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:17:52 do dia 31/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2013.

Código de controle da certidão: **152E.F844.E717.E8E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página
para impressão**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 21/02/2013 - 17:00:55

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número :**0008977638**

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.430.660-0**
Razão Social : **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**
Emitida em : **21/02/2013**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **23/03/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T7K2A2K2KMMLU2M2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000762012-10001589

Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CNPJ: 13.976.589/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2012.

Válida até 25/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Fl.68
Rub.62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 140670/2013	165588	PROCESSO 2013	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734868817	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 172465		



13022013139765890001000010085114067028647113165588

NOME
MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

CPF/CNPJ
13.976.589/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDERECO
Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735

BAIRRO
JD DAS AMERICAS (CUIABA/MT)

FINALIDADE
Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressaltado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Msp
PARA CONSTAR EU, MICHELLY APARECIDA DA S. PINTO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS.

terça-feira, 14 de maio de 2013



Cesar Fabiano Martins de Campos
Cesar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

6
J

30



Válido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO N°: 32954

Jaqueline de Paula Oliveira Silva, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.876.589/0001-00 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 14 de fevereiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

JAQUELINE DE PAULA OLIVEIRA SILVA

Distribuidor

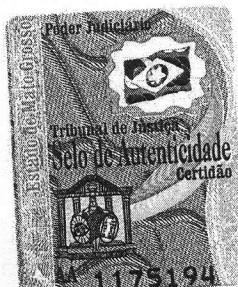
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT 22 de fevereiro de 2013 Hora:10:03

A Tabelia



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório 62 Cod Ato 06
 Selo Digital AFO85894 R\$ 2,10 ROBSON ALVES

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

6º Serviço Notarial
 Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
 Joani Maria de Assis Asckar
 Tabeliã
 José Pires Miranda Substituto
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2ª Tabeliã Substituta
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Fabiano Teixeira Cardoso Silva
 Escrivente Juramentada
 6º Serviço Notarial - Cbá-MT



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 32959

Jaqueline de Paula Oliveira Silva, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR a seguinte ação contra a firma: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.976.589/0001-00 referentes a ações CÍVEIS e CRIMINAIS, no período de busca realizado em 01 (um) ano.:

Distribuído em 5/2/2013 para Décima Terceira Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob número 0/0. Código: 797966, Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho
 Requerente: Emerson Passos Dias, Valor Causa:50.000,00

Certifico ainda, nada constar contra a parte acima qualificada, referente a ações CRIMINAIS.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 15 de fevereiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

JAQUELINE DE PAULA OLIVEIRA SILVA

Distribuidor

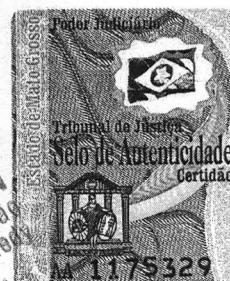


Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
 Cuiabá-MT 22 de fevereiro de 2013 Hora:10:03

A Tabelia



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - 1º Cartório - Cadastral de
 Selo Digital AFO85892 R\$ 2,10 ROBSON ALVES

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Fabiana Teixeira Cardoso Silva
 Escrevente Juramentada
 6º Serviço Notarial - Cba-MT

Joani Maria de Assis Asckar
 Tabelião Substituto
 José Pires Miranda de Assis
 Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
 2º Tabelião Substituto
 Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13976589/0001-00

Razão Social: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Nome Fantasia: MOTOCENTER MATO GROSSO

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA 1735 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2013 a 03/03/2013

Certificação Número: 2013020221384730717138

Informação obtida em 04/02/2013, às 18:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GRUPO
MÔNACO



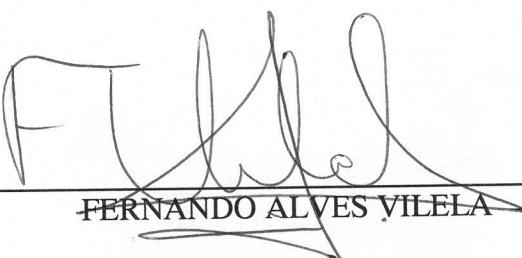
MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0

11.72
Rub. CL

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII ART. 7º DA C.F

Declaramos, em atendimento ao previsto no TOMADA DE PREÇOS N.º002/2013, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14(catorze) anos em qualquer trabalho.

CUIABA – MT 25 DE FEVEREIRO DE 2013


FERNANDO ALVES VILELA

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016





01
L. 1.9

Av. Fernando Corrêa da Costa, 1735 – Jd. Das America – CEP: 78065-000 – Cuiabá MT – 65 3618-7000


34



GRUPO
MÔNACO



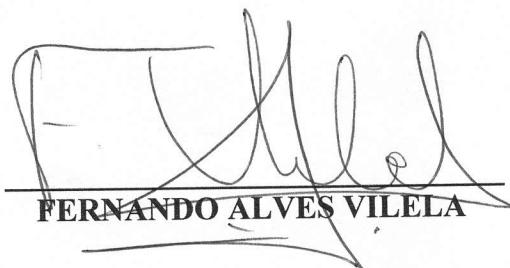
MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, CNPJ n.º **13.976.589/0001-00**, localizada à AV FERNANDO CORREA DA COSTA N.º 1735 JD DAS AMERICAS – CUIABA MT, declara, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes ao seu no Setor de Cadastro desta Prefeitura que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss Trindade **Edital de Licitação N.º 002/2013 da Tomada de Preços n.º 002/2013**

CUIABA – MT., EM 25 DE FEVEREIRO DE 2013.



FERNANDO ALVES VILELA

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016

01

4.1.10



BR. 74
Rubi 82

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/02/2013 - Autoatendimento - 17:33:41
482871158 0719

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

FAVORECIDO	PMVBST TAXAS IMPOSTOS
CLIENTE	CONTA: 8.307-0
AGENCIA: 1095-2	72,00
VALOR TOTAL *	2.449.968,342
NR. ENVELOPE	

* Valor sujeito a conferencia.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATÉ A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.976.589/0001-00

Certidão nº: 10780167/2012

Expedição: 21/11/2012, às 11:37:45

Validade: 19/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.976.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DESPACHANTE CARVALHO

CNPJ: 04.610.717/0001-06



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa João da Penha Arruda – ME CNPJ: 04.610.717/0001-06, situado na Rua Miranda reis n° 324 Bairro Poção – Cuiabá MT atesta para os devidos fins que a empresa **Mônaco MotoCenter Mato Grosso Ltda.** com sede na Av. Fernando Correia da Costa, 1735 B, Jardim das Américas, Cuiabá-MT, CNPJ 13.976.589/0001-00, fornece motocicletas e peças originais genuína Honda e também oficina mecânica , produtos este de excelente qualidade e ainda, cumpridora dos prazos , não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

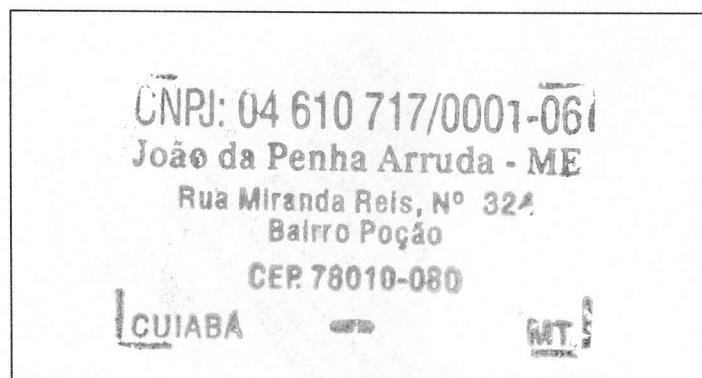
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

6º OFÍCIO

Empresa João da Penha Arruda – ME CNPJ: 04.610.717/0001-06

João da Penha Arruda





[Large, stylized, cursive signature of Fernando Vilela]

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016



Monaco Motocycles

CUIABÁ - Av. Ferr
TANGARÁ DA SE
LUCAS DO RIO VI
CAMPO NOVO DO
NOVA MUTUM - A
Site: www.grupomc.com.br



GRUPO
MÔNACO



HONDA

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00
INSC. ESTADUAL 13430660-0

Fl. 78
Rub. 22

RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO

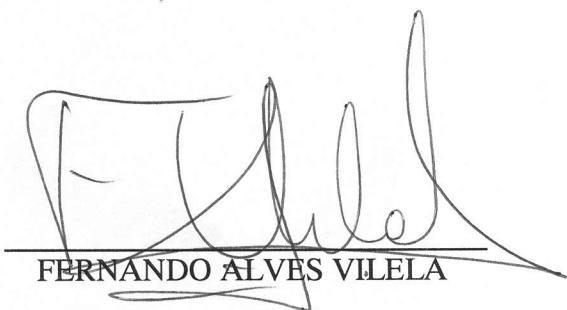
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA S. S. TRINDADE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Rezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S^a., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, propõe **VALOR GLOBAL PARA TODOS OS ITENS** de R\$ 25.158,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais) conforme quantitativos e financeira detalhado em anexo.

Atenciosamente,


FERNANDO ALVES VILELA

Fernando Vilela
Consultor de Vendas
9294-8869 / 9912-8381
3618 - 7016





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS

Ata nº 002/2013 - Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 14:00 horas, na sede desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013, para abrir, examinar e julgar os documentos e as propostas relativos a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013** e respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013**, publicado na IOMAT, jornal da AMM e por afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, para o qual compareceu apenas a empresa: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, com CNPJ: 13.976.589/0001-00**, tendo como representante o senhor Fernando Alves Vilela, portador do **RG 15144801 SSP/ MT**, sendo que os documentos e as propostas chegaram dentro do prazo e horário estabelecidos. Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, com art. 22, § 7º. A Senhora Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que todo o processo licitatório está pertinente a legislação vigente a Lei 8.666/93. Feito esse esclarecimento, Procedeu a abertura do envelope número um, **Documentos de Habilitação**, da única empresa participante: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, com CNPJ: 13.976.589/0001-00**, cujos documentos nele contido foram submetidos à análise e rubrica dos membros da Comissão, sendo considerada habilitada a participar do Certame. A Srª. Presidente deu seqüência aos trabalhos procedendo à abertura do envelope nº 02 –**PROPOSTA** - da única empresa participante: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 25.158,00** (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais). Finalizando, a Comissão Permanente de Licitação resolveu opinar que o objeto licitado fosse adjudicado a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** por constatar que a proposta apresentada estava integralmente de acordo com as exigências e condições nele contidas e os preços propostos compatíveis com os praticados no mercado do gênero. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da



ESTADO DE MATO GROSSO

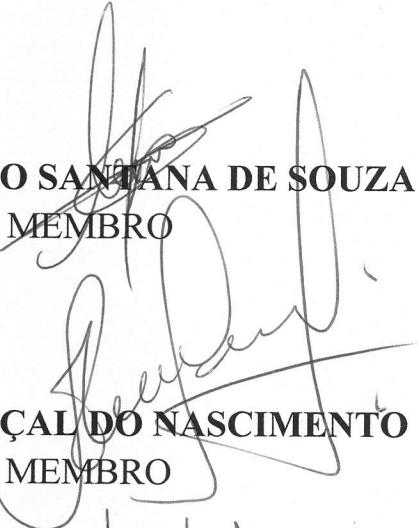
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

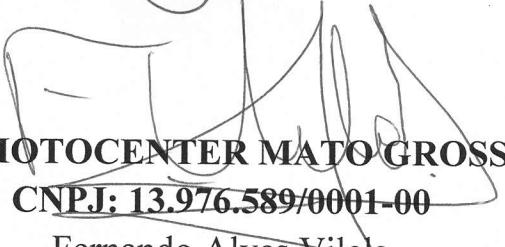
FE. 81
Rub. M

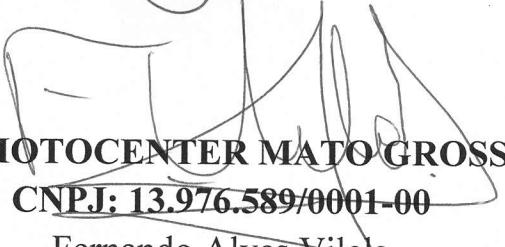
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Comissão e demais presentes, a qual será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para fins de homologação do objeto licitado a empresa vencedora.


NALICE M. NANTES. SHIMIZU
PRESIDENTE


ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
MEMBRO


ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO
MEMBRO


MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA
CNPJ: 13.976.589/0001-00

Fernando Alves Vilela
RG 15144801 SSP/ MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

Fl. 82
Rub. L

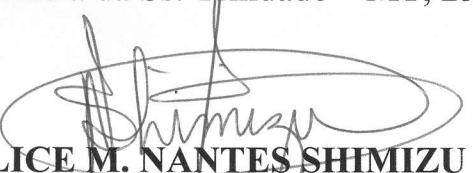
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela **Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2013**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013**, para a aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, com abertura e julgamento ocorrido em 25 de fevereiro de 2013, teve como vencedora a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 25.158,00** (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de fevereiro de 2013.


NALICE M. NANTES SHIMIZU
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NALICE M. NANTES SHIMIZU-
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E800D405

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013, para aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, teve como vencedora a empresa: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA que apresentou proposta no valor global de R\$ 25.158,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 25 de fevereiro de 2013.

NALICE M. NANTES SHIMIZU-
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9BE8F0EA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 007/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios – AMM – Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vila Bela da Santíssima Trindade – PREVILA.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. e Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos n.º 078/2012 oriundo da Concorrência Pública n.º 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 21.02.2013.
Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Meraldo Figueiredo Sá, Presidente da AMM, Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade e Marta Meire da Costa Lima, Gestora do PREVILA.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:39575162

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 009 - RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

EDITAL 009 – RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 083/2013, considerando o resultado das provas realizadas e o resultado do julgamento dos recursos interpostos, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para homologação deste certame conforme lista abaixo:

CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Fundamental									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	29	Dulcilene Ines Kutitsi	716.653.661-68	27	18	36	81	-	Aprovado
2º	26	João Paulo Kayoli	040.858.861-69	27	9	40	76	-	Classificado
3º	214	Evonilda Samanta Kapoytasi	059.541.151-76	27	15	32	74	D.I	Classificado
4º	79	Elizangela Marcileide Njankaci	037.407.381-38	27	15	32	74	-	Classificado
5º	48	Danielle Cristianelle Naasi Olaizairoce	036.054.791-54	24	12	32	68	-	Classificado
6º	139	Rosenilda Marikiaci	041.235.981-29	21	12	21	54	-	Classificado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Médio									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	57	Charles Marcos de Arede	935.330.631-00	30	24	36	90	-	Aprovado
2º	234	Laudir Napuli	041.235.241-92	18	15	36	69	-	Aprovado
3º	227	Claudionor Tamuxi Irantxe	016.664.501-03	21	12	32	65	-	Aprovado
4º	10	Adelson Realino Iranchise	042.364.681-82	12	18	28	58	-	Aprovado
5º	54	Maria Rosilete Atusi Awitiria	026.308.071-42	15	16	21	52	-	Aprovado
Sem Classificação	11	Rosalia Marikiaci	034.493.691-05	15	15	16	46	-	Reprovado
Sem Classificação	55	Maria Lucinda Kamunu	004.975.821-71	12	12	20	44	-	Reprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS									
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Ensino Médio Magistério									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	228	Edivaldo Lourival Mampuche	021.301.471-86	21	18	32	71	-	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ETNIA IRANTXE									
Licenciatura Plena – qualquer área da educação									
Classificação	Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Desemp	Resultado Final
1º	56	Sergio Aparecido Camomezore	022.787.281-99	15	9	40	64	-	Aprovado
2º	84	Maria Ilda Tipiusi Irantxe	827.864.701-10	18	12	32	62	-	Aprovado
Sem Classificação	191	Bartolomeu Warakuxi	001.744.811-52	12	6	16	34	-	Reprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS									



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"



ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- PARECER N° 002/2013
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013

O presente parecer sobre o procedimento licitatório realizado pelo **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013**, tendo por objeto a para a aquisição de 03 (três) motocicletas ano e modelo 2013, para atender as necessidades das secretarias de Administração e Obras, sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2013, com a prévia e expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Através do **Edital de Licitação n° 002/2013**, expedido em 06 de fevereiro de 2013 e regularmente publicado na IOMAT, jornal da AMM e por afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal, para o qual compareceu apenas a empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, em cujo instrumento convocatório previu-se o recebimento das respectivas propostas e sua conseqüente abertura, análise o julgamento para 25 de fevereiro de 2013, vendo-se assim fielmente observados os comandos disciplinados na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, especificamente em seus artigos 21, § 2º, inciso IV, e § 3º, e 22, § 3º.

Constatado que encaminharam a documentação à Comissão Permanente de Licitação a respectiva proposta na forma prevista no Edital, tendo como Vencedora pelo menor preço global a **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, e que no seu processamento e apreciação foram observados fielmente os princípios básicos da legalidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, conforme previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, razões pelas quais esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à homologação do seu objeto à Licitante declarada apta a esse fim, e inclusive



ESTADO DE MATO GROSSO

Fl. 85
Rubi 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

porque o preço proposto está em sintonia com o praticado no mercado do gênero, observadas, todavia as disposições da Lei Federal e do Edital antes mencionados, no que tange ao prazo recursal.

É o parecer, que ora submetemos à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, s.m.j.

Vila Bela da Santíssima Trindade
- MT, 28 de fevereiro de 2013.

Obadias Coutinho dos Reis
OAB/MT 7877
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"

86
Rubi 02

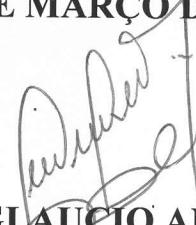
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Em consonância às disposições da **Lei Federal nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, e considerando que as Licitantes desistiram de exercitar o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento proferido da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **Tomada de preços nº 002/2013**, e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA** que apresentou proposta no valor global de **R\$ 25.158,00** (vinte e cinco mil cento e cinquenta e oito reais), vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE.**


**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

§ Parágrafo Único – As origens dos recursos contidos no Plano de Ação para financiamento da proposta da entidade, são das captações ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande.

Art. 2º – Fica a diretoria do FIAVG, responsável pelas providências necessárias para que a liberação do recurso à entidade seja efetuado nos termos do Convênio 01/2013/CMDCAVG até o dia 15 de Março do corrente ano.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada Publicada

Cumpre-se

Várzea Grande-mt, 04 de Março de 2013.

EDINEID ALMEIDA SAMPAIO

Presidente – Cmdca

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BC3CFF5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO
DE JANEIRO À DEZEMBRO

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEAGRANDE
Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro
Administração Direta

Exercício de 2012

ANEXO 17

Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	24.168.881,45	43.004.566,0	16.500.459,8	2.927.124,87	47.745.862,85
Restos a pagar processados	18.903.815,34	31.971.369,8	13.593.194,0	9.297.124,87	34.354.866,21
Restos a pagar não processados	5.265.066,11	11.033.196,2	2.907.265,73	0,00	13.390.996,64
DEPÓSITOS	6.366.454,28	44.776.705,5	24.126.782,8	4	25.861.931,20
Consignações	6.366.454,28	44.776.705,5	24.126.782,8	4	25.861.931,20
Total:	30.535.335,73	87.781.271,6	40.627.242,6	6	73.607.794,05

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:30893720

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N°001-2013

ERRATA AO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N°001-2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **ONDE SE LEU:** CONTRATADO (S): AUTO POSTO JORE LTDA E COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA; **LEIA-SE:** CONTRATADO: COMERCIAL COSTA DE PETRÓLEO LTDA **VIGÊNCIA:** 08/02/2013 ATÉ 08/02/2014; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 08/02/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:EFAC109F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002-2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°002-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** AUTO POSTO JORE LTDA; **VIGÊNCIA:** 08/02/2013 ATÉ 08/02/2014; **OBJETO:** PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ETANOL) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL; **DATA:** 08/02/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:B59D9E25

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003-2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°003-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** HEEMANN & CIA LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 04/03/2013 ATÉ 04/03/2014; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 04/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:5059136F

CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004-2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004-2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA; **CONTRATADO:** PLUMA SUPERMERCADO LTDA EPP; **VIGÊNCIA:** 04/03/2013 ATÉ 04/03/2014; **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL; **DATA:** 04/03/2013.

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:93D10D87

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de **R\$ 150.310,00**, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS** do mês de **MARÇO** de dois mil e treze.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:CC178CD0

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 002/2013 e **HOMOLOGO** seu objeto à empresa **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de **R\$ 25.158,00** que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS** do mês de MARÇO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9655520FF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – Objeto: **Aquisição de moveis para o Gabinete do Prefeito.** Abertura dia 21 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:AC2700C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 – Objeto: **Aquisição de Veiculo ano e modelo 2013 para o Gabinete do Prefeito.** Abertura dia 21 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:8AEEDC09

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – Objeto: **aquisição de recarga de Gás GLP-P13.** Abertura dia 22 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:3BE243EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS POR ITEM Nº 011/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS POR ITEM Nº 011/2013 – Objeto: **aquisição de medicamentos**, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura dia 22 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Alessandro Santana de Souza
Código Identificador:7245906C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TESTE SELETIVO Nº 003/2013

EDITAL
Teste Seletivo nº 003/2013

DE 01 DE MARÇO DE 2.013.

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT, visando atender o princípio da publicidade;

Resolve:

Art 1º Ficam convocados os candidatos inscritos para os cargos abaixo relacionados para comparecerem nos locais e horários indicados para as provas práticas conforme segue:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS sítio à BR 158 S/Nº – Vila Rica – MT as 13:00 hs (horário de Mato Grosso) do dia 03 de Março de 2013.
CARGOS DE: a) Motorista Categoria CNH “E”; b) Motorista Escolar; e, c) Operador de Máquinas – Motoniveladora.

SECRETARIA DE AGRICULTURA sítio à BR 158 Nº 88 (ao lado INDEA) – Vila Rica – MT as 13:00 hs (horário de Mato Grosso) do dia 03 de Março de 2013.
CARGOS DE: a) Operador de Retro-escavadeira; e, b) Tratorista.

ESCOLA “Prof. ILMA VALADARES DE ARAGÃO” Rua das Palmeiras, 15 - Cidade Jardim Vila Rica - MT as 13:00 hs (horário de Mato Grosso) do dia 03 de Março de 2013.
CARGOS DE: a) Escriturário; b) Agente de Administrativo Educacional;

Art. 2º - Divulgar os critérios para as provas Práticas do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 conforme o exposto:

Prova prática de Digitação para os cargos de:
· ESCRITURÁRIO e,
· AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

Critérios:

Os candidatos inscritos para os cargos de *Escrivário e Agente Administrativo Educacional* deverão comparecer no dia 03 de Março de 2013 na Escola Prof.^a Ilma Valadares Aragão sítio a Rua das Palmeiras nº 15 as 13:00 hs (horário de Mato Grosso) para a prova prática conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

- 1 - Será automaticamente eliminado do teste, o candidato que não comparecer, por caracterizar abandono do teste seletivo.
- 2 A prova prática terá a duração de cinco minutos, valerá 10,00 pontos e consistirá de digitação de um texto escolhido pela comissão organizadora do teste, de 1.247 caracteres. O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE: NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - MAGISTÉRIO										
Nº Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Alternativa Correta	D	anulada	C	A	B	D	B	C	A	D

OBS: PARA OS DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR 20 HORAS HABILITAÇÃO/ESPECIALIDADE EM GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA NÃO HOUVERAM INSCRITOS

EDITAL 006/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2013 – RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 090/2013/GP/PMT, de 21 de fevereiro de 2013, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, conforme anexo "I" a este edital.

Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Karla Patricia Maia Santos Faria

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2013

ANEXO I

Nº de Inscrição	Classifi-cação	CANDIDATO	DATA DE INSCRIÇÃO	CARGO	Habilidação Especialidade	Formação Profissional	Cursos de formação continuada	Artigos	Total	Prova Final	Média Final
3	1	Marli de Fátima Rodrigues	25/02/2012	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	1,91	0,0	5,91	7,25	6,58
12	2	Indiana Aparecida Zatti	28/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	1,30	0,0	5,30	6,63	5,97
	3	Joslei Barella Fortti	26/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	3,00	0,0	7,00	4,87	5,94
16	4	Daniele Florentino	28/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia cursando	2	3,00	0,0	5,00	5,75	5,40
9	5	Geovania Matias de Araujo	26/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia	4	3,00	0,0	7,00	3,63	5,32
17	6	Maristela Aparecida Vaz	01/03/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia	3	0,0	0,0	3,00	7,25	5,13
11	7	Janaíne Neis	27/02/2013	Professor 20h	Professor Pedagogia	3	2,23	0,0	5,23	4,88	5,06
14	1	Luzinete Rodrigues da Silva Correa	28/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais	3	2,75	0,0	5,75	5,75	5,75
1	2	Anderson Pereira Gomes	25/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries Finais	3	2,62	0,0	5,62	5,75	5,69
13	3	Benones Pereira Correa	28/02/2013	Professor 20h	Professor educação física séries iniciais	3	2,50	0,0	5,50	5,75	5,63

DECRETO Nº 035/2013

de 04 de março de 2013.

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFER, uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e; CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 016/2013, de 08 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR esta data, em caráter efetivo, a Sra. GEISA DE LIMA SILVA, portadora do RG nº 2523637-7 SSP/MT e CPF nº 011.529.171-70, no cargo de TÉCNICO ESCOLAR, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 – Objeto: Aquisição de Veículo ano e modelo 2013 para o Gabinete do Prefeito. Abertura dia 21 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – Objeto: Aquisição de moveis para o Gabinete do Prefeito. Abertura dia 21 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – Objeto: aquisição de recarga de Gás GLP-P13. Abertura dia 22 de março de 2013, às 13:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS POR ITEM Nº 011/2013 – Objeto: aquisição de medicamentos, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura dia 22 de março de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 04 de março de 2013 – NALICE M. NANTES SHIMIZU- Presidente CPL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e HOMOLOGO seu objeto à empresa ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de R\$ 150.310,00 que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 002/2013 e HOMOLOGO seu objeto à empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de R\$ 25.158,00 que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

##ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

##TEX Tomada de Preço Nº 001/2013. A Comissão Permanente de Licitação, na pessoa do Sr. Thiago Custódio Batista, designada pela Portaria nº. 096/2013 comunica aos interessados que o Edital de Tomada de Preço nº 001/2013 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS II com 219,19 m² de área a ser construída na Avenida Perimetral Leste, Bairro Bela Vista, teve correções no tocante a arredondamentos de multiplicações e no item 7 – Cobertura foi acrescentado a estrutura que tinha ficado fora do orçamento. O valor orçado da obra passa para R\$ 282.485,80 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor da garantia de participação passará para R\$ 2.824,86 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). A data de abertura passará para o dia 22 de Março de 2013 às 09h00min, horário de Brasília.

Vila Rica / MT, 05 de Fevereiro de 2013.
THIAGO CUSTÓDIO BATISTA
Presidente da C.P.L.



Nº 43, terça-feira, 5 de março de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

177



lecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Itens; "Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde da Família (Farmácia Básica) e Hospital Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme termo de referência". Que será realizado as 13:30 horas do dia 18 de Março de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo, 4 de março de 2013
VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Construção de 09 (nove) pontes de Concreto Armado com serviços de engenharia, mão de obra e fornecimento de materiais. Fornecedor: Construtor Aripiuaná Ltda, Cnpj sob o nº 03.018.417/0001-70, com sede na Av. Castelo Branco, 22570, Setor Industrial, Sala 03, CEP 76.967-735 - Cacoal - RO. Valor Global: R\$ 2.761.410,16 (Dois milhões e setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e dez reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato de prestação de serviços, com disponibilização de ônibus sem condutor, e ônibus com condutor, destinados ao transporte escolar. Fornecedor: L.T. Transportes e Terraplanagens Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.366.088/0001-01, com endereço na Rodovia Br 429, 2089 - Centro - São Francisco do Guaporé - RO. Valor Global: R\$ 440.282,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e dois reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2013

Menor Preço por Lote

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis - MT, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n. Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte um) de março de 2013, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: Proposta Comercial e Documentos De Habilitação, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "Aquisição de Materiais para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) PAC2 do Sistema de Água E Esgoto do Município de Rondonópolis-MT". Informações: (66) 3410-0468/0467 ou compras@saneartm.com.br.

Rondonópolis-MT, 1º de março de 2013
MARILEY BARROS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT.
Contratada: MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 07.670.182/0001-57. Data Vigência: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 28 de Fevereiro de 2013 até 29 de Maio de 2013. Da Origem: Contrato nº. 01/2012. Da Licitação: Tomada de Preços nº 002/2012. Da Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. Do Fundamento: Art. 5º 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHOS DO PREFEITO

Em 4 de março de 2013

Tomada de Preços nº 1/2013
Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, ratifico a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 001/2013 e homólogo seu objeto à empresa ETICA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor de R\$ 150.310,00, que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013030500177

Tomada de Preços nº 2/2013

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, ratifico a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 002/2013 e homólogo seu objeto à empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, vencedora do referido procedimento licitatório, nos termos da proposta apresentada no valor global de R\$ 25.158,00 que dele faz parte integrante e observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2013

Processo licitatório nº 1/2013. N.º de licitação no BB: 467547. A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Itamar Pereira, designado pela Portaria nº 24/2013, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 03 (três) ambulâncias, teto alto, furgão, 0 (zero) km, tipo "B", suporte básico para simples remoção com o objetivo de atender as necessidades de urgência e emergência deste Município, onde sagrou-se vencedora a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (61.591.459/0001-00) no valor total de R\$ 433.395,99 (Quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para o único lote do certame.

Vila Rica-MT, 1º de março de 2013
ITAMAR PEREIRA
p/Equipe

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania Objeto: aquisição de materiais permanente (cadeira plástica). A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório - Pregão Público Presencial nº 12/2013 Processo Administrativo nº 40.901/2012 e adjudica à empresa CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.211.777/0001-19, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no DOE nº 8.371 de 13/02/2013 - pág. 29, DOU Nº 29 de 13/02/2013 PAG. 126 e Diário Oficial de Corumbá - Ed. 152 de 14/02/2013 pág. 01.Ordenador de Despesas.

Corumbá-MS, 4 de março de 2013
ANDREA CABRAL ULLE
Secretaria

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas (MG) torna público o adiamento da abertura do Pregão Presencial nº 006/2013 - Processo nº 056/2013-FMS, tendo em vista o não comparecimento de interessados na data inicial do Processo, ficando adiada a data da sessão para o dia 15/03/2013, às 10h00min, cujo objeto é o fornecimento de veículos automotivos 1, 04 portas, na cor branca, capacidade para 5 lugares, ano/modelo 2013/2013, com recurso de emenda parlamentar 13940012, do Ministério da Saúde - Governo Federal.

Alfenas-MG, 4 de março 2013.
HERMÉS GONÇALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

AVISO

Através da Superintendência de Suprimentos da Secretaria Adjunta da Administração, convoca fornecedores para atualização de Registros Cadastrais, vencidos até 31/12/2012 e comunica que o Cadastro da Prefeitura de Betim está aberto a novos fornecedores. Atenção: Seção de Compras. Endereço: Rua Pará de Minas - 640 - Brasília - Betim/MG. Horário de 10:00 às 18:00 horas - Telefone: (31) 3512 3125 - Fax (31) 3512 3154 - Site: www.betim.mg.gov.br - E-mail: compras@betim.mg.gov.br -

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Superintendente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2/2013

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso II da Lei 8.666/93), e, como arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa ADPM Administração Pública para Município Ltda, com objetivo de prestação de serviço técnico profissional, especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, ao preço de R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais), no período de 12 (doze) meses.

Buritis-MG, 28 de fevereiro de 2013.
JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 8/2013

Tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios p/ comporem a merenda escolar e/ entregas parceladas em 05 (cinco) etapas. Credenciamento, entrega dos envelopes e sessão de lances: 15/03/13 às 13h00min (Treze horas). Local: sede da Prefeitura situada na Av. 113 nº 636 - B. Paraisó. O edital encontra-se disponível no site: www.capinopolis.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 034-263-0320.

Em 4 de março de 2013
DAIANE P. FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 25/2013

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa Pró Jovem. Edital disponível no setor de Compras à Rua Raul Soáres, 171, 1º andar, Centro, Caratinga - MG ou pelo compras-caratinga@gmail.com. Horário limite para protocolo dos envelopes: 15:15 horas do dia 20/03/2013 no setor de compras. Abertura: 15:30 horas do mesmo dia. Mais informações no (33)3329-8023. - Caratinga - MG - 04/03/2013.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2013

Processo nº 256/13. Objeto: aquisição de equipamentos de informática e material de expediente, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, Recursos VIGS/IGD/SUAS/FNAS conto 35966-1 e próprio. Abertura dia 10/04/2013, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2013

Processo nº 272/13. Objeto: contratação de serviços de prótese dentária para atender o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde. Recurso Prótese/Governo Federal. Abertura dia 21/03/2013, às 15h00min. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2013

Processo nº 261/13. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de pesagem e medição e eletrocardiográfico, para melhorias e acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família, estruturação das Unidades Básicas de Saúde, utilização das equipes do PSE/PSF e para atender o Programa de Melhoria Acesso e Qualidade, para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos Bolsa Família/IGD/FNAS/ conto 35965-3, Emenda Parlamentar Equipar UBS Portaria 1881/2012, PSE, PMQ e PABFIXO. Abertura dia 10/04/2013, às 09h00min.. O Edital poderá ser retirado no site www.fabriciano.mg.gov.br ou repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

Coronel Fabriciano, 4 de março de 2013
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS N° 9/2013

Processo nº 291/2013. Objeto: contratação de empresa para elaboração dos Projetos de Engenharia, visando estabelecer parâmetros para o desenvolvimento de Projetos Básicos de Urbanização, Edificação e Melhorias Habitacionais e Equipamentos Públicos, Plano de